



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

SEMUC – Secretaria de Cultura.

PROGE – Procuradoria Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 17/03/17
às 14:13 horas

Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 0018/2017

Maringá, 16 de março de 2017.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências a anexa proposta alteração da Lei Municipal 9.160/2012, que versa sobre o prêmio Aniceto Matti. Sua ementa diz:

Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público de incentivo à cultura sob a denominação Prêmio Aniceto Matti, para promoção, valorização e difusão das manifestações culturais no âmbito do Município de Maringá.

A mudança visa atender solicitação da **Comissão de Políticas Públicas do Conselho de Cultura**, que apontou condicionantes incompatíveis com a ideia da premiação, principalmente no que tange a abrangência multicultural existente em nosso município.

Primeiramente, urge ampliar os meios pelos quais a premiação do Audiovisual poderá ser apresentada, partindo-se do gênero cinema, difundindo-se por todas as suas variedades. Por segundo, a vedação de cumulação de mais de 03 (três) funções dentro do projeto apresentado impossibilita os produtores de menor amparo apresentarem suas obras, visto serem responsáveis pela quase integralidade das atribuições na elaboração do projeto.

Desta feita, visando ampliar a produção, promoção e difusão das manifestações culturais de nossa cidade, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, digne essa Casa de Leis apreciar a alteração proposta. Sem mais, reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

SEMUC – Secretaria de Cultura.

PROGE – Procuradoria Geral do Município.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º /2017

Autor: Poder Executivo

Ementa:

Altera artigos da Lei Municipal 9.160/2012, que dispõe sobre Prêmio Aniceto Matti, para promoção, valorização e difusão das manifestações culturais no âmbito do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte

Lei Municipal

Art. 1º. A Lei Ordinária Municipal nº 9.160 de 01 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso VII, do parágrafo único do art. 2º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º”

“Parágrafo Único”

VII – Audiovisual: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva cinema (filme de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem) nos gêneros de ficção, documentário, animação e afins. (NR)

II – o art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º – Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, com exceção das Cooperativas (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, Paço Municipal, 16 de março de 2017.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito